



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.562, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de outubro de 2019 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no Órgão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - IPMO, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinados à criação de dotação para empenhar somatório dos valores dos ressarcimentos das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. Operações Intra OFSS, conforme especificações abaixo:

04.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO
04.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

04.000.00	3.1.91.96.00	04.122.1001.2.601	Ressarc.de Pessoal Requisitado (Intra)	R\$ 48.000,00
TOTAL				R\$ 48.000,00

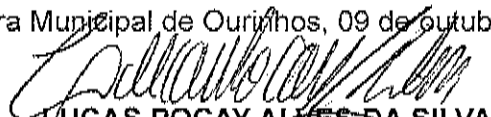
Art. 2º. As despesas do presente crédito no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) destinados à criação de dotação demonstrada no art. 1º, correrão por conta da anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO
04.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

1051	04.000.00	3.1.90.11.00	04.122.1001.2.601	Venc.Vant.Fixas P.Civil	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 48.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 09 de outubro de 2019.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.562 - R\$ 48.000,00